



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1163/96

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 1997.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes Legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1997 em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita,

ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 7.200.000,00

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 6.271.000,00

RECEITA TRIBUTARIA.....	R\$ 1.967.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 45.000,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	R\$ 0,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	R\$ 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$ 4.113.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 146.000,00

RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 929.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 1.000,00
AMORIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS.....	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 928.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 0,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 3.600.000,00

IMAS - Inst. Municipal de Saúde..... R\$ 900.000,00

SAAE - Serv. Aut. Água e Esg..... R\$ 2.700.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS R\$ 10.800.000,00

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Segundo - Discriminação da Despesa po Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais,

FUNÇÕES DE GOVERNO ADM. DIRETA TRANSFERENCIAS ADM. INDIRETA

01 - LEGISLATIVA.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	650.000,00
02 - JUDICIARIA.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
03 -ADM. PLANEJAMENTO...R\$2.375.000,00.....R\$	400.000,00.....R\$		132.000,00
04 - AGRICULTURA.....R\$	269.000,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
05 - COMUNICAÇÕES.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
06 - DEFESA NAC.SEG. PÚBLICA.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
07 - DESENV. REGIONAL.....R\$	40.000,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
08 - EDUCAÇÃO E CULT.R\$2.079.000,00.....R\$		0,00.....R\$	0,00
09 - ENERG. E REC MINER.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
10- HABIT.E URBANISMO.....R\$	1.170.000,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
11 - IND. COM. E SERVIÇOR\$	179.000,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
12 - REL. EXTERIORES.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.R\$	280.000,00.....R\$	20.000,00.....R\$	2.720.000,00
14 - TRABALHO.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	6.000,00
15 - ASSIST. E PREVIDENCIA R\$	428.000,00.....R\$	12.000,00.....R\$	764.000,00
16 - TRANSPORTES.....R\$	380.000,00.....R\$	0,00.....R\$	0,00
RES. DE CONTIGENCIA.....R\$	0,00.....R\$	0,00.....R\$	10.000,00

TOTAL.....R\$7.200.000,00..... R\$ 432.000,00.....R\$ 4.282.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R\$10.800.000,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 6.768.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA..... R\$ 6.768.000,00

01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO.....R\$	592.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	685.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	260.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$	1.811.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.....R\$	995.000,00
07 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$	269.000,00
08 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....R\$	268.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....R\$	179.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.....R\$	196.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$	598.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....R\$	110.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.....R\$	380.000,00
14 SECRETARIA MUN. HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	175.000,00

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 4.032.000,00

IMAS - Inst. Municipal de Saúde.....R\$ 900.000,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto..... R\$ 2.700.000,00

Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 20.000,00

Fundo Mun. dos Direitos da Crian. e Adolescente.....R\$ 12.000,00

Câmara Municipal.....R\$ 650.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R\$ 10.800.000,00

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida nos termos da Resolução Federal 11/94;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), às dotações do presente Orçamento Programa, de acordo com as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º janeiro de 1997.

Viçosa, 20 de dezembro de 1996

Geraldo Bustaquio Reis
Prefeito Municipal

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.